



LEI MUNICIPAL Nº 631/2018

De 13 de Dezembro de 2018

"Declara área de expansão urbana de área rural e dá outras providências."

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada área de expansão urbanaa área rural com parcelamento para fins urbanos, localizado no Bairro dos Vaz, neste município de Quadra, com o seguinte memorial descritivo:

"Inicia-se no marco cravado no vértice formado pela Estrada Municipal José Benedito de Jesus Mendes, Ribeirão Palmeiras e a Gleba em questão, partindo-se daí segue em uma distância de 202,00 metros; deflete à esquerda e segue em uma distância de 263,00 metros confrontando-se com a Estrada Municipal José Benedito de Jesus Mendes; deflete à esquerda e segue em uma distância de 84,00 metros; deflete à direita e segue em uma distância de 360,00 metros; deflete à direita e segue em uma distância de 250,00 metros; deflete à direita e segue em uma distância de 200,00 metros; deflete à esquerda e segue em uma distância de 93,00 metros; deflete à esquerda e segue em uma distância de 597,00 metros; deflete à direita e segue em uma distância de 180,00 metros confrontando-se com o Ribeirão Palmeiras, chegando assim, ao ponto inicial de partida."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Quadra, 13 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA

PREFEITO

Afixado no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para a publicação na imprensa, na forma da Lei.